



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0008560-8

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 051556165

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2021/0000982-0**

138ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Raji Duenhas Jahchan.

Contribuinte: 071.211.0041-1

Local: Rua Gregório Lopes, 66

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 09/02/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social (EHIS-2), em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

PRONUNCIAMENTO/144/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de setembro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, com base no parecer de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 051324149), observado o Parágrafo Único do Art. 103 da Lei nº 16.642/17 e a Resolução nº140/CEUSO/2020 quanto ao informado por SIURB no doc. SEI nº 043913431 do processo 6068.2021/0003695-0, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 8 de setembro de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Luciana Yanagimori Ueta (p.p.)

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)

Lícia Mara de Oliveira Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 10/09/2021, às 15:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051556165** e o código CRC **DFC36D0A**.
